



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, através de ARP, de **60 estações de trabalho, 40 armários altos, 20 armários baixos, 60 mesas de escritório e 10 mesas para reunião - Conta 1231103-03**, necessárias ao bom funcionamento da Sede e dos cartórios eleitorais, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos, integrantes e complementares deste documento;

**1.2** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT;

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A solicitação se justifica pela necessidade de compor os ambientes para funcionamento de diversos Cartórios Eleitorais e Unidades da Sede. As aquisições visam adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;

**2.2** Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

### 3 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**3.1** A aquisição do mobiliário, objeto deste Termo de Referência, será regida conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº

212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

**4.2** Os móveis adquiridos deverão ser entregue devidamente montados, no Almoxarifado deste TRE, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributos, embalagens, serviços e montagens em local próprio do fornecedor;

**4.3** Será considerada vencedora uma ou mais empresas, cuja proposta contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no seu Anexo Único e no Edital do Pregão;

**4.4 Junto com a proposta comercial final (proposta ajustada) a empresa deverá apresentar:**

**4.4.1** Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Parecer, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou por Ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou ainda por Profissional habilitado em medicina com especialidade em segurança do trabalho, afirmando que os produtos ofertados estão de acordo com a norma NR 17 (ergonomia - Ministério do Trabalho e do Emprego), sendo que deverá vir acompanhado da ART do profissional assinante;

**4.4.2** Declaração expressa, de que prestará **garantia do mobiliário** gratuita nesta capital, **por no mínimo 60 meses** para todos os bens, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento ou que a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta;

**4.4.3** Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, comprovando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para Escritório - Mesas;

**4.4.4** Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

**4.4.5** Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos;

**4.4.6** Dados do responsável e e-mail para onde deverá ser enviada a Nota de Empenho. **Caso haja alteração (de e-mail ou responsável), a empresa deve informar imediatamente, uma vez que o envio será feito para o que for informado e o prazo de entrega será contado a partir de então.**

## **5 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS**

**5.1 Prazo de entrega:** até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

**5.1.1 Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão (consultar pelo telefones 82 3328-1947 ou 2122-7690).

**5.2 Assistência Técnica Corretiva:** Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Maceió, por empresa estabelecida nesta capital. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

### **5.2.1 Prazos para manutenção corretiva:**

**5.2.1.1** Até 07 dias contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer ao local indicado, nesta cidade, para avaliação do defeito apresentado;

**5.2.1.2** Até 20 dias contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;

**5.2.1.3** Até 35 dias contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

**6.1** - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 6.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**6.2** - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

**6.3** - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 6.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 6.2;

**6.4** - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;

**7.2** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**7.3** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**7.4** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**7.5** O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária em conta-corrente, indicada pelo fornecedor, após aceitação dos bens licitados.

**7.6** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP,}$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$\mathbf{I = 0,0001644}$$

$$\mathbf{TX = Percentual de Taxa Anual = 6\%}$$

## **8 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1** A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

**8.2** Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

**8.3** Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

**8.4** À Comissão de Recebimento fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

**8.4.1** Conferir as especificações, quantidade e qualidade dos móveis e a correção da sua montagem;

**8.4.2** Atestar a Nota Fiscal ou Fatura da empresa;

**8.4.3** Encaminhar a Nota Fiscal-Fatura à COMAP para fins de registros e posterior pagamento.

**8.4.5** Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

**8.4.6** Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

**8.4.7** Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. **A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.**

**8.4.8** Os móveis constantes do presente Termo de Referência deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso. **Serão entregues montados**, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais;

**8.4.9** A empresa deverá efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão;

**8.4.10** O mobiliário será recebido:

**8.4.10.1 Provisoriamente**, pela Seção de Almojarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio;

**8.4.10.2 Definitivamente**, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.

## **9 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

**9.1** Fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

### **9.2 Fornecer todo o mobiliário já montado;**

**9.3** Orientar seus empregados, considerando as peculiaridades do Órgão e quaisquer dados técnicos referentes ao local da entrega e dos possíveis serviços futuros;

**9.4** Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-deobra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

**9.5** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços;

**9.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;

**9.7** Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

**9.8** Os mobiliários deverão ser fabricados de modo a terem ergonomia, resistência e estabilidade, proporcionando segurança aos usuários e aos equipamentos;

**9.9** Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.

## **10 - DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**10.1** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e

condições do processo de venda;

**10.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

**10.3** Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

**10.4** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

**11.1** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**11.2** que quando couber, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 23/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267215** e o código CRC **62B3CE98**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo

## ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

### ITEM 01 - 60 ESTAÇÕES DE TRABALHO, TAMPO ÚNICO NO FORMATO EM "L"

**Dimensões 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 mm (LxPxLxPxA).**

**Tampo único, anatômico, formato em "L", NA COR "OVO".**

Tampo confeccionado com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3

O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de 03 passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível na cor preta, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

**Painel frontal (abaixo do tampo), NA COR "OVO".** Painéis frontais estruturais e de privacidade, confeccionados com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3

O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

**Estruturas laterais, NA COR PRETA.** Metálicas, constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna,

e suporte do tampo. PATA fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Estrutura de sustentação central, NA COR PRETA.** Formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda; com uma calha interna para passagem de cabeamento, com tampa removível, e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Eletrocalhas, NA COR PRETA.** Confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas á estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45.



fig. 01



fig. 02

\* Imagens meramente ilustrativas de bens utilizados nesse Regional

\*\* (10% de tolerância nas dimensões) com exceção da espessura

\*\*\* (LxPxA) – Largura x Profundidade x Altura



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1235135** e o código CRC **4D1FC00D**.

---

0000764-76.2023.6.02.8000

1235135v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

### ITENS 02 E 03

**ITEM 02 - ARMÁRIO ALTO - Armário alto com 03 prateleiras reguláveis, 02 portas de giro de 270º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo.**

**40 unidades**

**Dimensões: 800 X 500 X 1600 mm (LxPxA).**

Tampo superior Confeccionado com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas.

**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para

regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. 01 prateleira fixada, na parte superior, deixando o primeiro vão com 340 a 360mm. As outras 03 prateleiras deverão ser removíveis e reguláveis de, no máximo em 7 em 7 cm e deverão ser sustentadas através de suportes de alta qualidade, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira.

**Portas de giro de no mínimo 180º graus:** Portas confeccionadas com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

**Rodapé retangular na cor preta:** Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: Acompanhando as medidas da base do armário.

**ITEM 03 - ARMÁRIO BAIXO - Armário baixo, com 01 prateleira regulável e 02 portas de giro de 270º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo:**

**20 unidades**

**Dimensões 800 X 500 X 750 mm (LxPxA).**

Tampo superior Confeccionado com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas.

**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 prateleira regulável) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais devem ter furações para regulagem da prateleira em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. A prateleira deve ser apoiada por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira.

**Portas de giro de no mínimo 180º graus:** Portas confeccionadas com chapas de MDP - Médium Density Particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em 04 dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

**Rodapé retangular na cor preta:** Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200º C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: Acompanhando as medidas da base do armário.

\* (10% de tolerância nas dimensões) com exceção da espessura

\*\* (LxPxA) - Largura x Profundidade x Altura



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1235138** e o código CRC **12E39496**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## **ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO**

### **ITENS 04 E 05**

**ITEM 04 - Mesa de trabalho, formato retangular, cor ovo:  
Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (LxPxA).**

**30 unidades**

**ITEM 05 - Mesa de trabalho, formato retangular, cor ovo:  
Dimensões aproximadas: 1400 x 600 x 750 mm (LxPxA).**

**30 unidades**

### **Características dos modelos dos dois itens:**

**1. Tampo - COR OVO Espessura de 25 mm**, em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento texturizado na cor ovo; bordas em PVC maciço ou estruturado, na cor do laminado melamínico. Borda frontal interna reta com fitamento em poliestireno com arestas arredondadas. Tampo ergonômico, com 02 orifícios para saída de fiação na superfície com diâmetro de 50 mm confeccionados em derivados plástico rígido e tampa em derivados plásticos flexíveis, ambos da cor do tampo.

**2. Painel frontal - COR OVO Espessura de 18 mm**, em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento texturizado na cor ovo; bordas protegidas por perfil em PVC maciço ou estruturado, na cor do laminado melamínico. Deverá ser fixado a partir de 360 mm de distância do piso e continuado até encontro com o tampo e aproximadamente a 70 mm da borda externa do tampo.

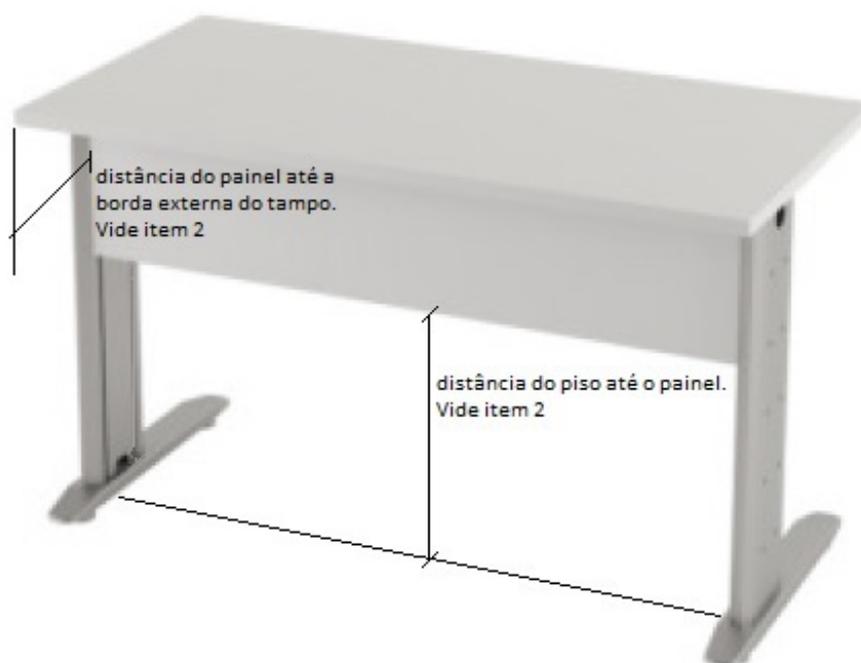
**3. Base - COR PRETA** Estrutura lateral estabilizadora, de formato em "L" executada em aço fosfatizado através de banhos de imersão e

pintado através do sistema eletrostático curado em estufa em epóxi-pó de cor preta; dotada de 03 partes fixada ao tampo e painel frontal por parafuso tipo mini-fix. Pés com sapatas reguladoras de nível em poliamida, reforçadas com fibra de vidro.

**3.1. superior horizontal** em tubo quadrado ou retangular (medidas aproximadas de 25x30x500 mm);

**3.2. inferior horizontal** em tubo retangular (medidas aproximadas de 30x50x650 mm);

**3.3 verticais** de seção retangular ou boleada (medidas aproximadas de 150x30 mm) com abertura superior e inferior para passagem de fiação;



\* Imagem meramente ilustrativa

#### **4. Sistema para passagem de fiação (eletrocalhas)**

**4.1. Calha horizontal:** confeccionadas em chapa de aço, fosfatizadas com banhos de imersão na cor preta, separada em dois canais independentes, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal, para passagem de:

**4.1.1.** fiação lógica/telefonia

**4.1.2.** fiação elétrica.

**4.2. Calhas verticais:** com extensão que vai da base inferior horizontal até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal, separada em dois canais independentes, na cor da estrutura da base, para passagem de:

**4.2.1.** fiação lógica/telefonia

**4.2.2.** fiação elétrica.

\* (10% de tolerância nas medidas) com exceção da espessura dos tampos e painéis frontais

\*\* (LxPxA) - Largura x Profundidade x Altura



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tral.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tral.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1259912** e o código CRC **1F0BCAB5**.

---

0000764-76.2023.6.02.8000

1259912v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

**ITEM 06 - Mesa de REUNIÃO, formato retangular, cor ovo:  
Dimensões aproximadas: 1800 x 900 x 750 mm (LxPxA).**

### **10 unidades**

**1. Tampo - COR OVO Espessura de 25 mm**, em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento texturizado na cor ovo; bordas em PVC maciço ou estruturado, na cor do laminado melamínico. Borda frontal interna reta com fitamento em poliestireno com arestas arredondadas. Tampo ergonômico, com 02 orifícios para saída de fiação na superfície com diâmetro de 50 mm confeccionados em derivados plástico rígido e tampa em derivados plásticos flexíveis, ambos da cor do tampo.

**2. Painel CENTRAL (inferior) - COR OVO Espessura de 15 mm**, em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento texturizado na cor ovo; bordas protegidas por perfil em PVC maciço ou estruturado, na cor do laminado melamínico. Deverá ser fixado a partir de 360 mm de distância do piso e continuado até encontro com o tampo e aproximadamente a 70 mm da borda externa do tampo.

**3 . Base - COR PRETA** Estrutura lateral estabilizadora, de formato em "T" invertido, executada em aço fosfatizado através de banhos de imersão e pintado através do sistema eletrostático curado em estufa em epóxi-pó de cor preta; dotada de 03 partes fixada ao tampo e painel frontal por parafuso tipo mini-fix. Pés com sapatas reguladoras de nível em poliamida, reforçadas com fibra de vidro. Com passagem para fiação

**3.1. superior horizontal** em tubo quadrado ou retangular (medidas aproximadas de 25x30x500 mm);

**3.2. inferior horizontal** em tubo retangular (medidas aproximadas de 30x50x650 mm);



imagem de internet. Meramente ilustrativa

\* (10% de tolerância nas medidas) com exceção da espessura dos tampos e painéis frontais

\*\* (LxPxA) – Largura x Profundidade x Altura



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1259922** e o código CRC **783A9F29**.

0000764-76.2023.6.02.8000

1259922v7